



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12093, de 5 de ABRIL de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1112.083011241.2886	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS			
	APOIO AOS MUNICIPIOS C/ ACOES NAO DESCENTRALI	3340.4100	3223	150.000,00
		4490.5100	3223	15.000,00
		4490.5200	3223	20.000,00
1112.082441241.2887	PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CO-FINANCIAMENTOS A PROJETOS	3340.4100	3223	10.000,00
		4450.4200	0100	20.000,00
T O T A L				215.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
1112.082441241.2887	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS			
	PRESTAR ASSISTENCIA SOCIAL AS FAMILIAS CO-FINANCIAMENTOS A PROJETOS	4450.4200	0116	15.000,00
		4490.5200	0116	5.000,00
		4450.4200	3223	150.000,00
4490.5200		3223	45.000,00	
T O T A L				215.000,00


